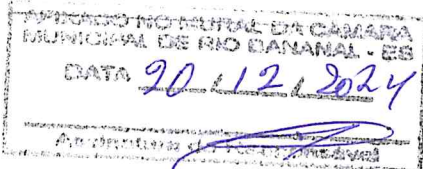


AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20 / 12 / 24
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2948, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º. 2746 de 20 de Março de 2024, o qual Outorga Permissão de Uso de área pública de propriedade do Município de Rio Bananal/ES à Cooperativa de Crédito Conexão – Sicoob Conexão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, do decreto 2746 de 20 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica permitido à **COOPERATIVA DE CRÉDITO CONEXÃO – SICOOB CONEXÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 32.430.233/0001-10, com sede na Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, n.º. 2905, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, CEP n.º 29900-527, a título precário e em caráter gratuito, a implantação de totem de publicidade em área pública, o qual dispõe de display eletrônico para informação de horário e temperatura ambiente, nesta urbe, especificamente na Av. 14 de Setembro, na Rotatória, em frente à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rio Bananal/ES.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOVENAL GERA
Secretário Municipal de Administração